



RESOLUÇÃO CONSUN 5/2021

**REFERENDA A PORTARIA GR 28/2021,
QUE APROVOU A CRIAÇÃO DE POLO DE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE
SÃO FRANCISCO – USF NO MUNICÍPIO DE
ITAJUBÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS-MG.**

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco – USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 9 de dezembro de 2021, constante do Parecer CONSUN 2/2021 – Processo CONSUN 2/2021, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica referendada a Portaria GR 28/2021, que aprovou a criação de Polo de Educação a Distância da Universidade São Francisco – USF no município de Itajubá, estado de Minas Gerais-MG.

Art. 2.º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE manifestou-se favorável à criação do referido Polo por meio da Resolução CONSEPE 45/2021, em 9 de dezembro de 2021.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Art. 4.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Bragança Paulista, SP, 9 de dezembro de 2021.

Gilberto Gonçalves Garcia
Presidente